



PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6547 | E-mail: gabinete@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

OF. GPM/PMBE N° 230/2024

Boa Esperança - ES, 31 de julho de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor,

CARLOS VENÂNCIO

Presidente da Câmara Municipal de Boa Esperança - ES

Assunto: Encaminha Resposta ao Ofício CMBE n° 185/2024 (Indicação n° 063/2024)

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício epigrafado que foi encaminhado a este gabinete, ofício CMBE n° 185/2024 (Indicação n° 063/2024) de autoria do Ilustre Vereador Carlos Venâncio, segue em anexo OF. PMBE/SEMED N° 212/2024.

1. Por fim, colocamo-nos a disposição de Vossa Excelência para quaisquer eventualidades pertinentes que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE
Prefeita Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

Boa Esperança-ES, 10 de julho de 2024.

INDICAÇÃO n° 63 /2024

Autor: Carlos Venâncio

Excelentíssima Senhora Fernanda Siqueira Sussai Milanese

Prefeita do Município de Boa Esperança – ES

O Vereador subscritor no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Vigente e Regimento Interno, indica à Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Boa Esperança – ES, que Providencie através de estudos pertinentes junto a Secretaria Municipal de Educação, “A Inclusão de Atividades Complementares Estruturadas, como Aulas de Música (Canto e Instrumentos Musicais), Ginástica Rítmica Desportiva e Artes Marciais como Karatê e Taekwon-Do, no Currículo das Escolas Municipais de Ensino integral, do município de Boa Esperança-ES”.

JUSTIFICATIVA: A educação em tempo integral diz respeito a escolas ou instituições de ensino que oferecem ao estudante uma jornada quantitativa de processos de aprendizagem, ou seja, o aluno passa mais tempo na escola. Essa modalidade de ensino atende mais e melhor as necessidades da criança e do adolescente oferecendo atividades complementares supervisionadas, como esportes, reforço escolar, aulas de música, de artes, de informática e outras.

Ocorre que tem chegado a este vereador, várias queixas de pais de alunos principalmente da “Escola Izaura de Almeida e Silva”, de que os alunos têm ficado muito ociosos na escola, principalmente no período pós-almoço, devido a falta de atividades complementares estruturadas.

E por essa falta de atividades complementares estruturadas, as crianças ficam muito tempo brincando no pátio da escola. O que devido à quantidade muito grande de alunos de tamanhos e idades diferentes, correndo e brincando juntos e a falta de profissionais suficientes para supervisionar as crianças durante todo esse tempo, tem se mostrado muito perigoso, pois aumentam a cada dia a quantidade de acidentes com os alunos, representando assim um risco muito grande a nossas crianças e carecendo de uma atenção Especial e Urgente de todos nós.

“A Inclusão de Atividades Complementares Estruturadas, como Aulas de Música (Canto e Instrumentos Musicais), Ginástica Rítmica Desportiva e Artes Marciais como Karatê e Taekwon-Do, no Currículo das Escolas Municipais de Ensino integral, do município de Boa Esperança-ES”.

Tais atividades não apenas preencherão o tempo ocioso dos alunos, mas também contribuirão significativamente para o desenvolvimento físico, cognitivo e social dos estudantes.

Ressalto ainda, que já existem sendo desenvolvidas em nosso município, várias oficinas dessas Atividades Complementares Estruturadas, sendo portanto mais fácil a possibilidade de serem desenvolvidas nas Escolas Municipais de Tempo Integral.

111
Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade>
AVENIDA TANQUE EURIKO, 257, FONE: 3500-3900, BOA ESPERANÇA-ES, CEP 29845-000
www.boaesperanca.es.leg.br – (27) 3763-1380, cmbe@boaesperanca.es.leg.br



Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador: 340033003906300030003A005000. Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.
art. 4°, II da Lei 14.063/2020.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA
Rua Presidente Castelo Branco nº 136 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educacaoboaesperanca@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

OF. /SEMED/ Nº 212/2024

Boa Esperança, 30 de julho de 2024.

Excelentíssima Senhora,
Fernanda Sussai Siqueira Milanese
Prefeita Municipal de Boa Esperança-ES

Assunto: Encaminha resposta referente à indicação 063/2024 – Processo nº 5587/2024.

Senhora Prefeita,

Em resposta ao ofício CMBE nº 185/2024, referente à indicação 063/2024, de autoria do Ilustre Vereador Carlos Venancio, inicialmente saudamos o Sr. Vereador por esta indicação e por vossa salutar atuação junto à Casa Legislativa de nosso município e informamos que:

Na Organização Curricular das escolas de Tempo Integral do Município são contempladas diversas atividades da Parte Diversificada que abrangem atividades culturais, esportivas, de informática, de estímulo ao protagonismo, à leitura e ao empreendedorismo juvenil, buscando sempre uma rotina mais dinâmica e atraente para nossos alunos.

Em relação a inserção de outras atividades, como as previstas na referida indicação, a Secretaria Municipal compartilha com o vereador os anseios, mas se esbarra no desafio de falta de profissionais que possuam a habilitação pedagógica para o exercício do cargo.

Sobre o aspecto do tempo ocioso, ressaltamos que todo o período de estadia dos alunos na escola, inclusive os intervalos de lanche e almoço, são monitorados por profissionais da educação, sendo esses, professores, supervisores, coordenadores de turno, cuidadores educacionais e diretor escolar.

Assim, antecipamos agradecimentos e colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Respeitosamente,

ROBERTO

TELAU:0832340

6774

Assinado de forma digital por
ROBERTO TELAU.08323406774
Dados: 2024.07.30 13:42:23 -03'00'

Roberto Telau
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 6.818/2021



Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 33003800360039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.